



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17

O Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, com sede na Rua Joaquim Garcia s/nº, Centro, na cidade de Camboriú/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0004-29, neste ato representado(a) pela Diretora Geral Sirlei de Fátima Albino, nomeado(a) pela Portaria nº 103/2020 de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOU em 28 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 2105264, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 5/2020**, publicada no DOU de 15/07/2020, processo administrativo nº **23350.000618/2020-57**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Eventual Aquisição de Equipamentos e Insumos Agrícolas**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº 5/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**

Rua Peru, 80, Centro – Taquaruçu do Sul/RS CEP: 98410-000

CNPJ: **26.950.671/0001-07**

FONE: 55 3739 1043

E-mail: [liceri@liceri.com.br](mailto:liceri@liceri.com.br)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE	ÓRGÃO/ LOCAL ENTREGA / UASG	QDE
16	Ancinho, curvo, leve, 16 dentes, cabo madeira 1,45 a 1,50m, olho aproximadamente 29mm, aço carbono, temperado, cabo envernizado.	DTOOLS	R\$ 24,45	Unidade	IFC-ARAQUARI-SC/158459	15
					IFC-CAMBORIÚ-SC/158460	10
					IFC- CONCORDIA -SC/152254	10
					IFC-LUZERNA-SC/9261	2
					IFC-RIO DO SUL-SC/158458	30
					IFC-SANTA ROSA DO SUL-SC/158462	15
<b>Total</b>					<b>82</b>	
48	Cavadeira, articulada, forjada em aço carbono, cabo madeira renovável, com 180cm, pintura eletrostática a pó, unidade.	DTOOLS	R\$ 44,00	Unidade	IFC-ARAQUARI-SC/158459	12
					IFC-CAMBORIÚ-SC/158460	5
					IFC- CONCORDIA -SC/152254	5
					IFC-RIO DO SUL-SC/158458	20
<b>Total</b>					<b>42</b>	

*Marcelo Augusto Cadona*

Assinado de forma digital por

MARCELO AUGUSTO

CADONA:03624751050

Dados: 2020.07.17 17:55:07 -03'00'



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

65	Facão, cana de açúcar, lâmina de aço carbono, fio liso, cabo de madeira fixado com rebites de alumínio, tamanho da lâmina 13", unidade.	PARABONI	R\$ 33,95	Unidade	IFC-ARAQUARI-SC/158459	7
					IFC-CAMBORIÚ-SC/158460	10
					IFC- CONCORDIA -SC/152254	21
					IFC-RIO DO SUL-SC/158458	30
					IFC-SANTA ROSA DO SUL-SC/158462	10
					IFC-VIDEIRA-SC/158379	5
<b>Total</b>					<b>83</b>	
100	Pá, de bico, aço carbono, temperada, pintura eletrostática a pó, cabo de madeira, renovável, 120cm.	DTOOLS	R\$ 24,31	Unidade	IFC-ARAQUARI-SC/158459	14
					IFC-CAMBORIÚ-SC/158460	7
					IFC- CONCORDIA -SC/152254	30
					IFC-LUZERNA-SC/9261	2
					IFC-RIO DO SUL-SC/158458	28
					IFC-SANTA ROSA DO SUL-SC/158462	20
<b>Total</b>					<b>101</b>	
102	Pá, quadrada, aço carbono, temperada, pintura eletrostática em pó, com cabo, de madeira, origem renovável, 120 cm de comprimento.	DTOOLS	R\$ 25,55	Unidade	IFC-ARAQUARI-SC/158459	38
					IFC-CAMBORIÚ-SC/158460	15
					IFC- CONCORDIA -SC/152254	43
					IFC-FRAIBURGO-SC/152662	20
					IFC-LUZERNA-SC/9261	2
					IFC-RIO DO SUL-SC/158458	13
					IFC-SANTA ROSA DO SUL-SC/158462	6
					IFC-VIDEIRA-SC/158379	5
<b>Total</b>					<b>142</b>	
217	Vassoura jardinagem metálica, regulável, 22 cerdas de metal, com cabo mínimo de 120 cm.	PARABONI	R\$ 22,40	Unidade	IFC-ARAQUARI-SC/158459	15
					IFC-CAMBORIÚ-SC/158460	15
					IFC- CONCORDIA -SC/152254	14
					IFC-LUZERNA-SC/9261	2
					IFC-RIO DO SUL-SC/158458	15
					IFC-SANTA ROSA DO SUL-SC/158462	20
					IFC-VIDEIRA-SC/158379	5
<b>Total</b>					<b>83</b>	

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú/SC - **UASG 158460 – Rua Joaquim Garcia S/N Centro – Camboriú/SC, Caixa Postal 2016, Cep 88340-055 – Setor almoxarifado; Fone 47-2104-0868.**

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:



Rua Joaquim Garcia, s/n°  
Camboriú/SC – CEP: 88340-055  
(47) 2104-0800 / compras.camboriu@ifc.edu.br

Marcelo Augusto Cadona

Assinado de forma digital por  
MARCELO AUGUSTO  
CADONA:03624751050  
Dados: 2020.07.17 17:55:16 -03'00'



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

IFC – Araquari – UASG 158459 – Rodovia BR 280 KM 27 Bairro Colégio Agrícola. Cx Postal 21, Araquari – SC Cep 89.245-000. Fone 47-3803-7200;  
IFC – Blumenau – UASG 152254 Rua Bernardino José de Oliveira 81, Badenfurt, Blumenau/SC, CEP 89.070-270. Fone 47 3702-1700;  
IFC – Concórdia – UASG – 158461 – Rodovia SC 283 KM 8 – Fragosos – CX Postal 58. Concórdia/SC. Cep 89.703-720. Fone 49-3441-4800/ 4804;  
IFC – Fraiburgo – UASG 152662 – Rua Cruz e Souza, 100 - Centro, Fraiburgo – SC. Cep 89.590-000. Fone 49-3246-9850;  
IFC – Luzerna – UASG 9261 – Rua Vigário Frei João, 550 – Centro, Luzerna/SC, Cep 89609-000. Fone 49 3523 4300;  
IFC – Rio do Sul – UASG – 158458 – Rua Estrada do Redentor, 5665 – Bairro Canta Galo- Rio do Sul/SC – CEP: 89160-000. Fone 47 – 3531-3751 / 3525-8622;  
IFC – Santa Rosa do Sul – UASG 148462 – Rua das Rosas S/n – Santa Rosa do Sul/SC Cep 88.965-000. Fone 48-3534-8014;  
IFC – Videira – UASG 158379 – Rodovia SC 135 KM 125, Videira/SC. CEP 89.560-000. Fone 49-3533-4900;

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, no período de **15/07/2020 a 14/07/2021**, não podendo ser prorrogada.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

*Marcelo Augusto Cadona*

Assinado de forma digital por

MARCELO AUGUSTO

CADONA:03624751050

Dados: 2020.07.17 17:55:25 -03'00'



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

- 6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.8.1. por razão de interesse público; ou
- 6.8.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892 de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes **e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.**

Camboriú/SC, 15 de julho de 2020

Sirlei de Fátima Albino  
Diretora Geral

*Marcelo Augusto Codona*

Assinado de forma digital por MARCELO  
AUGUSTO CADONA:03624751050  
Dados: 2020.07.17 17:55:36 -03'00'

Representante legal



*Emitido em 20/07/2020*

**ATA Nº 834/2020 - CCLIC/CAM (11.01.03.01.02.01.04)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 20/07/2020 16:02 )*

**LIA MARA SILVA DE SOUZA**

*ESCRITURARIO*

*CCLIC/CAM (11.01.03.01.02.01.04)*

*Matrícula: 1357151*

*(Assinado digitalmente em 20/07/2020 16:09 )*

**MARIA OLANDINA MACHADO**

*DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO*

*VICE-CHEFE DE UNIDADE*

*DG/CAM (11.01.03.01)*

*Matrícula: 2160695*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**834**, ano: **2020**, tipo: **ATA**, data de emissão: **20/07/2020** e o código de verificação: **ff7487e85c**